



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

**AUTÓGRAFO DE LEI N°. 042/2019.**

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO 34/2019**

**SÚMULA:** *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itanhangá para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou**, e Ele Encaminha - o para Sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edu Laudi Pascoski**, o Seguinte Autógrafo de Lei.

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2020, Estima a Receita Bruta em R\$ 27.974.700,00 (Vinte e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), a Receita Líquida em R\$ 24.750.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 24.750.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 24.750.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo Único:** O orçamento para 2020 ficará assim distribuído:

<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$ 17.859.350,00</b>
<b>Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$ 6.890.650,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 24.750.000,00</b>

**Art. 2º** - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

<b>Receitas Correntes</b>	R\$ 24.458.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	R\$ 292.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 24.750.000,00</b>

2) Por Origem:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 24.458.000,00</b>
Receita Tributária	R\$ 2.851.600,00
Receita de Contribuições	R\$ 120.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 111.050,00
Receita de Serviços	R\$ 799.000,00
Transferências Correntes	R\$ 20.558.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 18.150,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 292.000,00</b>
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	292.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 24.750.000,00</b>

**Art. 3.º** - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

#### 1) Por Órgãos da Administração:

<b>01 CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 1.204.284,00</b>
01.001 Câmara Municipal	R\$ 1.204.284,00
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>R\$ 843.500,00</b>
02.001 Gabinete do Prefeito	R\$ 718.500,00
02.002 Assessoria Jurídica	R\$ 125.000,00
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>R\$ 1.558.500,00</b>
03.001 Gabinete do Secretario	R\$ 1.558.500,00
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	<b>R\$ 7.597.250,00</b>
04.001 Gabinete do Secretario	R\$ 2.945.950,00
04.003 FUNDEB 60%	R\$ 3.028.800,00
04.004 FUNDEB 40%	R\$ 1.436.500,00
04.005 Departamento de Cultura	R\$ 186.000,00



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO</b>	<b>R\$ 6.445.600,00</b>
05.001 Gabinete do Secretario	R\$ 427.000,00
05.002 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.521.600,00
05.003 Departamento de Agua e Esgoto - DAE	R\$ 497.000,00
<b>06 SECRETARIA MUN. AGRIC. INDUS. COM. E MEIO AMBIENTE</b>	<b>R\$ 447.000,00</b>
06.001 Gabinete do Secretario	R\$ 443.000,00
06.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 4.000,00
<b>07 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>	<b>R\$ 1.352.916,00</b>
07.001 Gabinete do Secretario	R\$ 1.352.916,00
<b>08 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO</b>	<b>R\$ 944.050,00</b>
08.001 Gabinete do Secretario	R\$ 336.500,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 389.050,00
08.003 Fundo Munic. dos Direitos Criança e Adolescente FMDCA	R\$ 218.500,00
<b>09 SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS</b>	<b>R\$ 3.933.900,00</b>
09.001 Gabinete do Secretario	R\$ 1.737.700,00
09.002 Departamento. de Transportes, Obras e Serviços Públicos	R\$ 2.196.200,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO</b>	<b>R\$ 373.000,00</b>
10.001 Gabinete do Secretario	R\$ 373.000,00
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
99.999 Reserva de contingencia	R\$ 50.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 24.750.000,00</b>

### 2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 23.277.900,00
Despesas de Capital	R\$ 1.422.100,00
Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 24.750.000,00</b>

### 3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R\$ 1.204.284,00
02 Judiciaria	R\$ 125.000,00
04 Administração	R\$ 3.365.500,00
08 Assistência Social	R\$ 942.050,00
10 Saúde	R\$ 5.948.600,00
11 Trabalho	R\$ 273.916,00
12 Educação	R\$ 7.405.250,00
13 Cultura	R\$ 186.000,00



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

15 Urbanismo	R\$	679.000,00
16 Habitação	R\$	2.000,00
17 Saneamento	R\$	497.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	5.000,00
20 Agricultura	R\$	431.000,00
25 Energia	R\$	290.600,00
26 Transporte	R\$	2.900.300,00
27 Desporto e Lazer	R\$	441.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	3.500,00
99 Reserva de Contingencia	R\$	50.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$</b>	<b>24.750.000,00</b>

#### 4) Por Programas:

0001 Gestão das Ações do Legislativo	R\$	1.204.284,00
0003 Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	110.000,00
0004 Defesa da Ordem Jurídica	R\$	125.000,00
0005 Auditoria e Controle	R\$	180.000,00
0006 Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	6.000,00
0007 Gestão Administrativa	R\$	4.529.116,00
0008 Construção e Reforma de Prédios Públicos	R\$	5.000,00
0009 Renovação da Frota De Veículos e Equipamentos	R\$	185.000,00
0010 Pasep	R\$	250.000,00
0011 Serviço da Dívida Interna	R\$	3.500,00
0012 Gerenciamento Global da Educação	R\$	1.516.250,00
0013 Alimentação Escolar	R\$	302.500,00
0014 Infraestrutura Educacional	R\$	236.000,00
0015 Gestão do Fundeb	R\$	4.465.300,00
0016 Transporte Escolar	R\$	891.200,00
0017 Difusão Cultural	R\$	186.000,00
0018 Gestão da Política de Esporte Lazer e Turismo	R\$	373.000,00
0019 Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	514.000,00
0020 Bloco de Financiamento Do Sus	R\$	10.000,00
0021 Ampliação e Modernização do DAE	R\$	497.000,00
0022 Comercialização e Abastecimento	R\$	27.000,00
0023 Desenvolvimento e Promoção Da Agropecuária	R\$	390.000,00
0024 Fomento a Piscicultura	R\$	14.000,00
0025 Gestão Política Ambiental	R\$	5.000,00
0026 Programa de Habitação de Interesse Social	R\$	2.000,00
0027 Proteção Social Básica	R\$	941.050,00
0029 Limpeza, Cons. melhoria de logradouros public.	R\$	617.000,00
0030 Execução de Infraestrutura	R\$	1.690.200,00
0031 Assistência Farmacêutica	R\$	163.000,00
0032 Média e Alta Complexidade	R\$	2.267.100,00



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

0033 Vigilância em Saúde	R\$ 155.500,00
0034 Atenção Básica	R\$ 2.839.000,00
9999 Reserva de Contingencia	R\$ 50.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 24.750.000,00</b>

### 5) Por Grupo de Despesa:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 23.277.900,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.285.684,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 10.991.216,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.422.100,00</b>
Investimentos	R\$ 1.419.600,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 24.750.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 20% (vinte por cento), conforme consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, em seu Art. 11, V, do total da despesa fixada, no valor de R\$ 24.750.000,00 (Vinte e quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais), ou seja, o valor de R\$ 4.950.000,00 (Quatro milhões e novecentos e cinquenta mil reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhanga/MT, 19 de novembro de 2019.

**Zilmar Albuquerque Rodrigues**  
Presidente  
Câmara Municipal de Itanhanga.